



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de março de 2017

Edição nº 1551, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS.....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	6
DESPACHOS	7
EDITAIS	10

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

6º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017.

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

PROCESSO Nº 3417/2016

Anexos: 2429/1994

Obj.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SUELY THEREZINHA ZAHLUTH LINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. AFONSO LUIZ COSTA LINS, EX-SERVIDOR DA DPE/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 378/16, PUBLICADA NO D.O.E. DE 08/07/16.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal

PROCESSO Nº 3507/2016

Anexos: 4707/2010 e 5215/1998

Obj.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LINDALVA MACHADO MOREIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. LEOVEGILDO BARBOSA MACIEL, EX-SERVIDOR DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 344/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 29/06/16.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal

PROCESSO Nº 13869/2016

Anexos: 12736/2015

Obj.: TRANSFERÊNCIA/RETIFICAÇÃO DO SR. JAIME GUIMARAES MACEDO, 1º TENENTE QOAPM, MATRÍCULA Nº 052.520-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS-PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal o ato. Determinação ao AMAZONPREV. Dar ciência ao Interessado.

Manaus, 14 de março de 2017.


Aline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

5º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de março de 2017

Edição nº 1551, Pág. 2

CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

PROCESSO Nº 14767/2016

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. ROZALINA BATISTA CABRAL, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 6-C, MATRÍCULA Nº 074.409-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 165/2016.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 14931/2016

Obj.: APOSENTADORIA DO SR. OSMIR GOMES DE ASSIS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 002 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Concessão de Prazo ao Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga

PROCESSO Nº 10044/2017

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DEZINCOURT, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 6-C, MATRÍCULA Nº 079.567-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 173/2016.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 10110/2017

Obj.: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA SOUZA RODRIGUES, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 000.975-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal.

Manaus, 14 de março de 2017.


Aline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 69/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 036/2017 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 17.2.2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 21.2.2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO**, matrícula n.º 002.050-8A, **TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula n.º 000.192-9A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “Modulo I do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 12 a 18.3.2017, no município de Borba;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 70/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 036/2017 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 17.2.2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 21.2.2017,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de março de 2017

Edição nº 1551, Pág. 3

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores ROBERVAL CALDEIRA PINHEIRO, matrícula n.º 001.874-0A, MARA EDUVIRGEM DE BELEM PEREIRA, matrícula n.º 002.227-6A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “Modulo I do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 12 a 18.3.2017, no município de Itacoatiara;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 71/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 036/2017 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 17.2.2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 21.2.2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA, matrícula n.º 001.279-3C, MARGARETH LACERDA FAINBAUM, matrícula n.º 000.085-0A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “Modulo I do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 12 a 18.3.2017, no município de Manacapuru;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 72/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 036/2017 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 17.2.2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 21.2.2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 002.348-5A, RODRIGO RODRIGUES GADELHA, matrícula n.º 001.522-9A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “Modulo I do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 12 a 18.3.2017, no município de Parintins;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 73/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 036/2017 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 17.2.2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 21.2.2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores ELIAS CRUZ DA SILVA, matrícula n.º 001.336-6A, CLARA RUBIA BELOTA DE QUEIROZ, matrícula n.º 000.102-3A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “Modulo I do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 12 a 18.3.2017, no município de Presidente Figueiredo;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de março de 2017

Edição nº 1551, Pág. 4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 74/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 036/2017 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 17.2.2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 21.2.2017,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **ANGELO EDUARDO NUNAN**, matrícula n.º 001.251-3A, **FABIOLA CARLA PAZ PIRES**, matrícula n.º 002.009-8E, para cumprirem as metas objetivadas pelo “**Modulo I do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas**”, no período de 12 a 18.3.2017, no município de Tefé;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 84/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Excelentíssima Senhora Conselheira **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, no Requerimento, datado de 20.2.2017,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.297-6A, para realizar visita técnica no Tribunal

de Contas do Estado de São Paulo, nos dias 2 e 3.3.2017, na cidade de São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2016.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 98/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n.º 01/2017-CPP-TCE, datado de 24.1.2017, subscrito pela Presidente da CPP, **Cristiane Cunha e Silva de Aguiar**,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 142/2016-GPDRH, datada de 9.3.2016, que instituiu nova Comissão Permanente Processante, encarregada de proceder sindicâncias e apurar processos administrativos disciplinares no âmbito desta Corte de Contas,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo de vigência da Portaria n.º 219/2016-GPDRH, datada de 25.4.2016, Processo de Sindicância n.º 2603/2015, com base no art. 175, da Lei n.º 1.762/86, até o dia 30.1.2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 99/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n.º 01/2017-CPP-TCE, datado de 24.1.2017, subscrito pela Presidente da CPP, **Cristiane Cunha e Silva de Aguiar**,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 142/2016-GPDRH, datada de 9.3.2016, que instituiu nova Comissão Permanente Processante, encarregada de proceder





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de março de 2017

Edição nº 1551, Pág. 5

sindicâncias e apurar processos administrativos disciplinares no âmbito desta Corte de Contas,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de vigência da Portaria n.º 232/2016-GPDRH, datada de 3.5.2016, Processo de Sindicância n.º 1596/2016, com base no art. 175, da Lei n.º 1.762/86, até o dia 30.1.2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de março de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 100/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n.º 01/2017-CPP-TCE, datado de 24.1.2017, subscrito pela Presidente da CPP, **Cristiane Cunha e Silva de Aguiar**,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 142/2016-GPDRH, datada de 9.3.2016, que instituiu nova Comissão Permanente Processante, encarregada de proceder sindicâncias e apurar processos administrativos disciplinares no âmbito desta Corte de Contas,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de vigência da Portaria n.º 506/2015-GPDRH, datada de 30.11.2015, Processo de Sindicância n.º 3551/2015, com base no art. 175, da Lei n.º 1.762/86, até o dia 30.1.2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de março de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 101/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n.º 01/2017-CPP-TCE, datado de 24.1.2017, subscrito pela Presidente da CPP, **Cristiane Cunha e Silva de Aguiar**,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 142/2016-GPDRH, datada de 9.3.2016, que instituiu nova Comissão Permanente Processante, encarregada de proceder sindicâncias e apurar processos administrativos disciplinares no âmbito desta Corte de Contas,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de vigência da Portaria n.º 346/2015-GPDRH, datada de 28.8.2015, Processo de Sindicância n.º 3934/2015, com base no art. 175, da Lei n.º 1.762/86, até o dia 30.1.2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de março de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 102/2017-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n.º 52/2017-PGC/MPC, datado de 24.2.2017, subscrito pelo Procurador-Geral de Contas, **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas **EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**, matrícula n.º 000.889-3A, para no período de 3 a 6.4.2017, participar do “**II Curso Integrado de Atualização em Legislação de Pessoal e Concessão e Cálculos dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência Complementar do Servidor Público**”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de março de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 103/2017-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de março de 2017

Edição nº 1551, Pág. 6

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 07/2017- DICOP/COFIO, datado de 2.2.2017,

RESOLVE:

I - **EXCLUIR** o nome do servidor **CLEUDINEI LOPES DA SILVA**, matrícula n.º 001.239-4A, como membro, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Obras do TCE/AM, instituída pela Portaria n.º 19/2016-GPDRH, datada de 13.1.2016, a contar de março de 2017;

II - **INCLUIR** o nome dos servidores **VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS**, matrícula n.º 001.952-6A, e, **DENILSON HIRATA E SA**, matrícula n.º 001.930-5A, na comissão acima mencionada, a contar da mesma data;

III - **ATRIBUIR** aos servidores a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de março.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 105/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na **Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e alterações introduzidas pela **Lei n.º 4.270, de 21 de dezembro de 2015**, art. 5º, § 3º,

CONSIDERANDO a **Resolução TCE n.º 01/2011** – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional).

RESOLVE:

I – **FICA APROVADA** a Progressão Funcional referente ao mês de fevereiro dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de março de 2017.

Conselheiro **ARI MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

ANEXO PROGRESSÃO FEVEREIRO/2017

CLASSE A IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0012793C	HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA	M	28/02/2017
0013536A	JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA	S	20/02/2017
0013560A	RAQUEL CÉZAR MACHADO	S	25/02/2017

CLASSE C V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0003697A	CLÁUDIA GOMES HAYDEN	M	08/02/2017
0001503A	MARTHA SUELLY LOPES MARTINS	M	09/02/2017

PORTARIA N.º 107/2017-GPDRH

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n.º 097/2016-ECP/TCE/AM, datado de 26.10.2016, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, **Virna de Miranda Pereira**,

RESOLVE:

I- **LOTAR** o servidor **ELIAS CRUZ DA SILVA**, matrícula n.º 001.336-6A, na Escola de Contas Públicas-ECP/AM, a contar de março de 2017;

II- **REVOGAR** a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

ADMINISTRATIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro de 2016 e,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de março de 2017

Edição nº 1551, Pág. 7

CONSIDERANDO o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, para prestação de serviços de operação e manutenção na estação de tratamento de efluentes (ETE), instalada no prédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4035/2016, através da Ata de Reunião (fls. 277/278) que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 02/2017 a empresa **CONEAMB- CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL**, CNPJ: 124502960001/21.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o julgamento levado a feito pelo pregoeiro Senhor Oswaldo Demosthenes L. Chaves Jr., para prestação de serviços de operação e manutenção na estação de tratamento de efluentes (ETE), instalada no prédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, totalizando o valor global em R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), tudo isso conforme especificações constantes do Projeto Básico e do edital, em consonância com a Ata datada de 21/02/2017 (fls.277-278);

II – ADJUDICAR o objeto licitado na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, a empresa **CONEAMB- CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL**, CNPJ: 124502960001/21, com o preço anual estimado em R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através do Memorando nº 064/2017 e,

CONSIDERANDO o Despacho nº 169/2017, da Chefia de Gabinete, constante às fls. 26, dos autos do Processo Administrativo nº 671/2017, autorizando a contratação da empresa **JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.**;

CONSIDERANDO que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, na dicção do inciso VI, do artigo 13, da Lei 8.666/93, conforme Parecer nº 59/2017-DIJUR e Justificativa da ECP, constante às fls. 24, verso;

RESOLVE:

I – RECONHECER a situação de inexigibilidade de licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso II, do artigo. 25 c/c o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8666/93, em favor da **JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.** CNPJ nº 00.803.368/0001-98, para a realização do curso "PRODUTIVIDADE, ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO E EFICÁCIA NO TRABALHO – RUMO À EXCELÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA", voltado a

este TCE/AM, a ser realizado nesta cidade de Manaus/AM, para 22 (vinte e duas) inscrições, no valor unitário de cada inscrição de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais);

II- ADJUDICAR em favor da Empresa **JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.** CNPJ nº 00.803.368/0001-98; no valor global de **R\$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)**, para realização do curso acima mencionado; sendo assim:

DETERMINO

III – À DIMAT para abertura de Nota de Autorização de Despesa – NAD;

IV – À DIORFI a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo o pagamento e a liquidação somente ocorrer após o encerramento do treinamento, com o devido atestado por parte dos servidores supracitados;

V – À ECP para realizar as inscrições e inclusão do formulário de solicitação de treinamento dos servidores que irão participar dos cursos; por fim;

VI – ENCAMINHAR o presente despacho, à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas, para, querendo, **RATIFICAR** o presente despacho como ordena o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO RATIFICADOR

Em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCE-AM, para a contratação da Empresa **JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.** CNPJ nº 00.803.368/0001-98; e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para que adquira a necessária eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 640/2017 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. **GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM**, em face do Acórdão nº 207/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado no Processo nº 4425/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de março de 2017

Edição nº 1551, Pág. 8

PROCESSO Nº. 10399/2017 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. INOCÊNCIO TAVARES VASCONCELOS, EM FACE DA DECISÃO DE N.º 530/2016 – TCE, PRIMEIRA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 10.082/2016.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 14940/2017 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA EM ATENÇÃO À INFORMAÇÃO Nº 1059/2016 - DICAMI, REFERENTE A DOCUMENTO PROTOCOLADO PELO SR. LUÍS NAZARÉ CRUZ DA SILVA, COORDENADOR DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, EM FACE DO SR. JOÃO BRAGA DIAS, EX-PREFEITO DE AMATURÁ, POR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE/AM.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 13904/2017 - DENÚNCIA FORMULADA PELA EMPRESA T.A. DA SILVA VISTORIA-ME, POR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AM.

DESPACHO: NÃO ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 10645/2017 - DENÚNCIA DA SECEX, RELATIVA A SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS (AFEAM) E NO FUNDO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (FMPES), CASO BRASJUTA.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 10039/2017 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO FRANCISCO ALVES MAIA, EM FACE DA DECISÃO N.º 1041/2015 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 11510/2015.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso de Revisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

PROCESSO Nº. 10333/2017 - DENÚNCIA ORIUNDA DE DEMANDA DA OUVIDORIA, ACERCA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA FORMA DE CONTRATAÇÃO SEM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MANAUSTRANS.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

PROCESSO Nº. 10490/2017 - REPRESENTAÇÃO PARA APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DECRETADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

PROCESSO Nº. 10195/2017 - DENÚNCIA REALIZADA PELO SR. PEDRO MACÁRIO BARBOZA, NA QUALIDADE DE PREFEITO ELEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, CONTRA A EX-PREFEITA DAQUELA MUNICIPALIDADE, SRA. MARLENE GONÇALVES CARDOSO, POR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

PROCESSO Nº. 10331/2017 - RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, EM FACE DA DECISÃO DE Nº 1538/2016 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12950/2016.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

PROCESSO Nº. 10334/2017 - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SR. NATHAN MACENA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, EM FACE DO SR. HAMILTON ALVES VILLAR, EX-PREFEITO, POR SUPOSTAS ILEGALIDADES PERPETRADAS E POR NÃO PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA PREFEITURA, NO EXERCÍCIO DE 2016.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

PROCESSO Nº 10335/2017 - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SR. NATHAN MACENA DE SOUZA, EM FACE DO SR. HAMILTON ALVES VILLAR, EX-PREFEITO, POR SUPOSTAS ILEGALIDADES E MÁ-UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS EM 2016 DECORRENTES DA REPATRIÇÃO.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

PROCESSO Nº 10252/2017 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO DOS SANTOS, EM FACE DA DECISÃO N.º 1725/2016 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 13971/2016.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de março de 2017

Edição nº 1551, Pág. 9

PROCESSO Nº 10021/2017 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, EM FACE DO ACORDÃO N.º 73/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 11174/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

PROCESSO Nº 10251/2017 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. AGBERTO DE CASTRO MARINHO, EM FACE DO ACORDÃO N.º 839/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 10156/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

PROCESSO Nº 10353/2017 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR, EM FACE DO ACORDÃO N.º 56/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 10972/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

PROCESSO Nº 10431/2017 - REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO ATUAL PREFEITO DE BORBA, SR. SIMÃO PEIXOTO LIMA, EM DESFAVOR DO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA, EX PREFEITO DE BORBA, EM VIRTUDE DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NAQUELE MUNICÍPIO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 10772/2017 - REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELA EMPRESA MF CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME, CONTRA A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, COM VISTAS A SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CGL/PMI-AM

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2017

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2017


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, NA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 14 DE MARÇO DE 2017.

- 1- Processo TCE - AM nº 611/2017.
- 2- Natureza: Administrativo
- 3- Assunto: Averbação de certidão de tempo de contribuição.
- 4- Interessado: Maria de Jesus Mota Raposo Borghi.
- 5- Unidade Técnica: DIRH.
- 6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 053/2017.
- 7- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

EMENTA: SOLICITAÇÃO.

Deferimento. Reconhecimento. Determinação. Arquivamento.

8- DECISÃO Nº. 53/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base no DIRH e Parecer da DIJUR, no sentido de:

- 8.1. Deferir o pedido formulado pela Sra. Maria de Jesus Mota Raposo Borghi, servidora deste Tribunal de Contas do Estado;
- 8.2. Reconhecer o direito à averbação de 440 (quatrocentos e quarenta) dias, que correspondem a 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias, referente ao período de 5/12/1984 a 19/2/1986, para fins de aposentadoria da requerente Maria de Jesus Mota Raposo Borghi;
- 8.3. Determinar ao Dirh - Dir. Recursos Humanos que providencie a averbação dos períodos supracitados nos assentamentos





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de março de 2017

Edição nº 1551, Pág. 10

funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato;

- 8.4. **Arquivar** o presente processo, nos termos do art. 51, da Lei n.º 2.794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito Estadual.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO Nº- 10.765/2017 - REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADO PELA SECEX-TCE-AM, PARA QUE O GESTOR DA PM MANACAPURU, SR. BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO, DIRETOR DO IMTRAMS, ALEXANDRE GUIMARÃES E SRª CIDLÉIA NERI DA SILVA SUSPENDAM O PSS REGIDO PELO EDITAL 002/2017.

PROCESSO TC Nº - 10.725/2017 - REPRESENTAÇÃO Nº 014/2017-MP-ESB, COM MEDIDA CAUTELAR LIMINAR- INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, PARA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, SUSPENDA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2017 - SEMED-PARINTINS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos do art. 3º, II, primeira parte, da Resolução TCE/AM nº 03/2012, para determinar à **Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO**:

1. Providencie a **publicação** deste despacho no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 3/2012, c/c o art. 282, caput, primeira parte e parágrafo único e com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/2010-TCE;

2. Com observância da **urgência** concernente ao caso, proceda à distribuição do presente processo, devendo o Excelentíssimo Relator decidir sobre a concessão da Medida Cautelar, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 1º da Resolução nº. 03 de 02 de fevereiro de 2012 c/c § 3º e 4º do art. 288 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 09 de março de 2017.

Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 14 de Março de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO Nº- 10.625/2017 - REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR LIMINAR- INTERPOSTA PELA SECEX, PARA QUE O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, SRA. DENISE DE FARIAS LIMA E O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS, SR. OTÁVIO DA CRUZ FARIA SUSPENDAM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017 - SEMED, PUBLICADO NO DOMA DE 15/02/2017.

PROCESSO Nº 10.491/2017 - REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR LIMINAR APURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORARIOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED/MANACAPURU

PROCESSO Nº 10489/2017 - REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR LIMINAR APURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORARIOS PARA O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EM MANAUCAPURU - SAAE

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos do art. 3º, II, primeira parte, da Resolução TCE/AM nº 03/2012, para determinar à **Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO**:

1. Providencie a **publicação** deste despacho no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 3/2012, c/c o art. 282, caput, primeira parte e parágrafo único e com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº. 01/2010-TCE;

2. Com observância da **urgência** concernente ao caso, proceda à distribuição do presente processo, devendo o Excelentíssimo Relator decidir sobre a concessão da Medida Cautelar, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 1º da Resolução nº. 03 de 02 de fevereiro de 2012 c/c § 3º e 4º do art. 288 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 13 de março de 2017.

Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 14 de Março de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2017-DICAD/MA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SENA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar razões de defesa em relação à





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

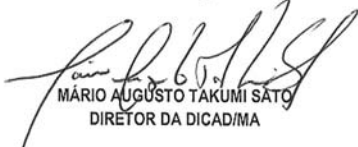


Manaus, terça-feira, 14 de março de 2017

Edição nº 1551, Pág. 11

Notificação nº 26/2017-DICAD/MA, que trata de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, exercício 2013, nos autos do Processo TCE nº 1579/2014, em atenção ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2017.


MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO
DIRETOR DA DICAD/MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADA a Sra. Yngrid Ventilari de Figueiredo advogada do Sr. Emir Pedraça de França, acerca do Acórdão nº 964/2016., do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 2619/201., que trata do RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 476/2013 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 3459/2012. Decidiu Não Conhecer o presente Recurso. .

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Março de 2017.


MIRTYL LEVÝ JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100